



DECISÃO NORMATIVA Nº 1/2022

Estende os critérios de orientação acadêmica no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional

Considerando a necessidade de atender à PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto-sensu;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 42/2015 da UERJ, que regula os Programas de Pós-graduação Stricto-sensu da UERJ;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 25/2015 da UERJ, que regula o Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional;

Considerando a natureza de Projetos de Cooperação entre Instituições, definidos pela PORTARIA CAPES N. 243, de 6 de novembro de 2019;

Considerando o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, com a criação de uma turma especial de doutorado, e registrada no processo Capes 76/2020;

Considerando a necessidade de aproveitar o corpo docente do PPGMC para atingir os objetivos do referido convênio de cooperação, valorizando a interdisciplinaridade, e a diversificação de orientações;

Considerando a necessidade de manutenção da qualidade do PPGMC;

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL, no uso da competência que lhe atribuiu o Art. 8º, do Regulamento Específico, aprovou, com registro na Ata 516ª, e eu promulgo, a seguinte Decisão Normativa:

Art. 1º – Respeitar, no âmbito do PPGMC, a plenitude dos direitos e deveres do regime jurídico de contrato de trabalho dos docentes.

Art. 2º – Considerar para fins de credenciamento de orientação de doutorado:

- i) orientações de mestrado e de doutorado ainda em andamento em instituição credenciada pela Capes;
- ii) produção acadêmica de destaque em nível internacional.



§ 1º Os critérios previstos no caput deste artigo se aplicam exclusivamente ao credenciamento de estudantes da turma especial de doutorado do referido Convênio de Cooperação Capes 76/2020.

Art. 3º – Casos omissos serão resolvidos pela CPGMC.

Art. 4º – A presente Decisão Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 25 de maio de 2022.

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL